



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/JM**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DESIGNA membros para compor Comissão para atuar NA SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA/JM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária do CMDCA de 27/05/2021 aprovou por unanimidade a indicação dos membros abaixo nominados para compor a Comissão de Seleção para atuar na seleção dos Planos de Trabalho em caráter excepcional por ocasião do contexto de Pandemia;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e demais disposições pertinentes, especialmente o disposto no Decreto Municipal 112/2018;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos e Planos de Trabalhos do CMDCA/JM.

Titulares:

- **Nadia Guimarães Cota – Conselheira (Fundação Municipal Cre-Ser)**
- **Wellington Caetano da Silva – Conselheiro (Procuradoria Jurídica do Município)**
- **Sandra Maria de Castro – Conselheira (AMAS)**

Suplentes:

- **Reginaldo Campanati Antunes – Conselheiro (Projeto Vida Nova)**
- **Maria Goretti Caldeira – Conselheira (APAE)**

Art.2º - A Comissão de Seleção acima designada deverá atuar e realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Dispensa de Chamamento Público em decorrência de Calamidade Pública, conforme art. 30, inciso II, da Lei 13.019/2014, “que dispensa a realização do Chamamento Publico em caso de Calamidade



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/JM**

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

Publica”, bem como o Decreto Municipal 112/2018 e as Resoluções do CMDCA, no que couber.

Art.3º - A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoria jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação e homologação da seleção.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de junho de 2021.

***Dircinha da Conceição dos Santos de Vasconcelos
Presidente CMDCA/JM***